



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 323.76

= Modifica a resolução nº 318 de 29 de Setembro de 1976 que " Atualizou a remuneração dos vereadores =

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA/
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º - O item "2" do artigo 1º da Resolução nº 318 de 29 de Setembro de 1.976, passará a vigorar com a seguinte redação:

" **Res. nº 318 - Artº 1º - Item 2 :-** A parte variável fixada em 12% (doze por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais, será dividida pelo número de sessões ordinárias mensais, estabelecendo-se, em consonância com os dispositivos aplicáveis da resolução nº 194A de 22.06.70, 50% (cinquenta por cento) para cada Sessão Ordinária ".

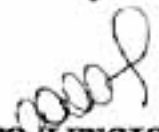
Artigo 2º - Ficam suprimidas as letras "A" e / "B" e respectivos dispositivos da resolução nº 318 de 29 de Setembro de 1976.

Artigo 3º - O parágrafo único do artº 1º - Item "2" da resolução nº 318 de 29 de setembro de 1.976, passará a vigorar com a seguinte redação:-

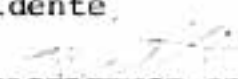
"**Res. nº 318 - § único -Artº 1º - Item 2 :-** O vereador fará jus à parte variável estabelecida no item "2" do Artigo 1º da presente resolução, se comparecer e participar dos trabalhos do Plenário e das votações (L.O.M.- § Único do artº 17 ".

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

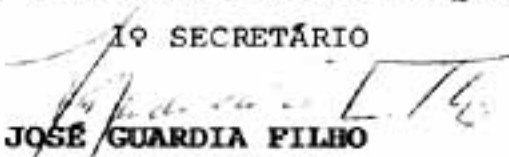
Câmara Municipal em 10 DE dezembro DE 1976


LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA

Presidente


DR. RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO

1º SECRETÁRIO


JOSÉ GUARDIA FILHO

2º SECRETÁRIO



de transporte fls 2

3.1.2.0	I-Material de expediente, limpeza e outros	120.000,00
	II-Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	I-Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	II-Outros Serviços de Terceiros	141.800,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	Hospedagens, recepções e outras despesas miúdas de pronto pagamento	30.000,00
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesas de Exercícios Findos	20.000,00
3.2.3.0	Transferência de Assistência e Previdência Social	100.000,00
	Inativos	5.000,00
3.2.3.1	Salário Família	
3.2.3.3	Contribuição de Previdência Social	60.000,00
3.2.5.0	Contribuição ao I.N.P.S.	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
	Investimentos	
4.1.0.0	Equipamentos e Instalações	80.000,00
4.1.3.0.	Aquisição de Veículos	
	Material Permanente	
4.1.4.0	Aquisição de máquinas, mobiliário em geral e outros bens móveis	30.000,00

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 1977.

LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA
PRESIDENTE